

# Ficha de Protocolo

## Resumo do Protocolo

Entidade: **Clínica Médico Dentária Castro Rollo, Lda.**

Local: **Braga**

Serviços/Produtos: **Medicina Dentária**

Benefícios e Vantagens: **20% de desconto em tratamentos Dentários (Dentisteria, Endodontia, Paradontologia, Cirurgia Oral, Odontopediatria)**  
**15% de desconto em Próteses Fixas e Removíveis**  
**15% de desconto em serviços de Implantologia e Ortodontia**

Aplicável a: **Sócios/as, Cônjuges e Filhos/as**

Em vigor desde: **12 de Março de 2014**

## Contactos da Entidade

Morada: **Rua do Parque da Cidade, n.º 108**

C. Postal: **4820-138**

Localidade: **Fafe**

Telefone: **253495857**

Telemóvel: **926985947**

Fax: **N/A**

E-mail: **dentalparkfafe@gmail.com**

Site: **<http://www.facebook.com/dentalparkfafe.pt>**

**Nota:** Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**





 <p>Associação de Oficiais das Forças Armadas</p>	<p><b>PROTOCOLO INSTITUCIONAL</b></p>	<p><b>Logótipo da Entidade quando existente e/ou aplicável</b></p>
--	---------------------------------------	--

Entre:

**Primeiro** : CLÍNICA MÉDICO DENTARIA CASTRO ROLLO, LDA, com Sede em TV DO PARQUE DA CIDADE, 108 4820-139 FAFE , com o NIF 506285286, adiante designada por Primeira Outorgante;

**Segundo** : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º

(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços e produtos de **Medicina Dentária**

2º

(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos. (nota: a referência aos familiares directos poderá ser retirada caso não aplicável).

3º

(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

.TRATAMENTOS DENTARIOS (DENTISTERIA, ENDODONTIA,  
PARADONTOLOGIA, CIRURGIA ORAL, ODONTOPEDIATRIA): 20%

.PROTESES FIXAS E REMOVIVEIS: 15%

. IMPLANTOLOGIA E ORTODONTIA: 15%

7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 12 de Março de 2014

A 1ª Outorgante

A AOFA



*Dr. Carlos Castro*  
**Clinica Médico Dentária  
Castro Rollo, Lda**

Nif.: 506 285 286  
Tel.: 253 495 857  
Rua Parque da Cidade n.º 108  
4820 - 139 Fafé

A Gerência